A Resolução SS nº 16, de 31 de janeiro de 2025, institui uma série de atualizações nos procedimentos vinculados ao diagnóstico e tratamento do Câncer de Mama, à área de Ortopedia, aos Leitos de Longa Permanência, ao fornecimento de Hemoderivados e às Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs).

As referidas alterações tornam-se necessárias tendo em vista a importância de fortalecer, de forma ainda mais efetiva, as ações voltadas ao diagnóstico precoce e ao tratamento do Câncer de Mama, fortalecer a Hemorrede, bem como assegurar a oferta de serviços de qualidade superior aos pacientes em regime de longa permanência. Ademais, tais atualizações visam promover a compatibilização da Tabela SUS Paulista com os valores recentemente reajustados pelo Ministério da Saúde em 58 procedimentos, conforme disposto na Portaria MS nº 6.455, de 30 de dezembro de 2024. Destaca-se, ainda, a incorporação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), correspondentes ao grupo 09 – Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados, que passam a integrar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (Tabela de Procedimentos do SUS).

As informações detalhadas quanto ao impacto financeiro e aos valores individualizados por prestador encontram-se disponíveis na íntegra da Resolução SS nº 16/2025.